



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 55672892/2011  
Pregão eletrônico nº 001/2012  
Contrato nº. 018/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
018/2012 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –  
SEGER E O CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012  
SEGER-OI, REPRESENTADO PELA EMPRESA  
LÍDER TNL PCS S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representado pelo Secretário, Senhor **Aminthas Loureiro Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 498.910 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 016.203.618-33, residente e domiciliado no Município de Vitória/ES, e do outro lado, como **CONTRATADA** o **CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI, representado pela EMPRESA LÍDER TNL PCS S.A.** com sede na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar/parte Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-004, inscrita sob CNPJ nº. 17.259.386.0001-53, representada legalmente pelos Procuradores, Senhor pelo Sr. **Tiago Pinheiro Binda**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Varejo, portador do RG nº 12998426-40 SSP-BA, inscrito no CPF n.º 832.169.105-63, e pelo Senhor **André Caetano Monteiro**, CPF nº 082.604.337-29, brasileiro, casado, gerente de vendas empresarial, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2012, celebrado em 28/12/2012, e publicado em 04/01/2013, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **supressão** de 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento) correspondente a R\$ 110.512,46 (cento e dez mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos) ao valor do contrato primitivo em desfavor do **Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES**, alterando a Cláusula Terceira, que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**

3.2 - O valor total estimado do contrato para cobrir despesas referentes ao período de 12 (doze) meses, é de R\$ 8.381.397,31 (oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES**

Programa de Trabalho: 13122016946100000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 0101000000

Valor Atualizado da Adesão após a Supressão: R\$ 50.000,00

2.1 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT N° 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 29 de maio de 2013.

  
**AMINTIAS LOUREIRO JÚNIOR**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

  
**TIAGO PINHEIRO BINDA**

Gerente de Vendas Varejo

CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI

  
**ANDRÉ CAETANO MONTEIRO**

Gerente de Vendas Empresarial

CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI

Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Junho de 2013

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP -

**ORDEM DE SERVIÇO nº. 021, de 10/06/2013.**

**RESCISÃO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES**

**BRENO HOMBRE PIMENTEL**  
Nº Funcional -3420698  
A partir de 15/06/2013

**ORDEM DE SERVIÇO nº. 022, de 10/06/2013.**

**ALTERANDO** a escala de férias/2013 aprovada pela Ordem de Serviço nº. 040, publicada em 06 de novembro de 2012, para incluir o servidor **FELIPE CUNHA SALLES** nº funcional 2943794 no mês de Dezembro/13 e excluir do mês de Junho/2013.

**LISIA PIMENTA MENDES**  
GERENTE TÉCNICO  
ADMINISTRATIVO  
Protocolo 55103

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS**, assinou os seguintes atos:

Port.440-S, de 06/06/2013 - **EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALINI ALTOÉ**, nº funcional 3299520/2, do cargo efetivo de Especialista em Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 30 de abril de 2013.(Proc. 62263846).

Port. 441-S, de 06/06/2013 - **EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de

janeiro de 1994, **LYVIA BRAHIM VALIS MATOS UCELLI**, nº funcional 3297942/1, do cargo efetivo de Especialista em Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 1º de abril de 2013.(Proc. 61922870).

Port. 442-S, de 06/06/2013 - **EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, § 1º alínea "b, c/c o artigo 17 § 3º, ambos da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **GEISI KOPPE MARCONSINI**, do cargo de Agente de Suporte Educacional, por não ter assumido exercício no prazo legal.(Proc. 62445294).

Port. 443-S, de 06/06/2013 - **EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PAULA LEAL FERNANDES**, nº funcional 3205665/1, do cargo efetivo de Agente de Suporte Educacional, a partir de 15 de abril de 2013.(Proc. 62213415).

Port. 444-S, de 06/06/2013 - **EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELBA DA COSTA SOARES TOZZI**, nº funcional 1527312/52, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 26 de março de 2013.(Proc. 62177923).

Port.445-S, de 06/06/2013 - **EXONERANDO**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CAMILA PORTUGAL GARCIA MADALEN**, nº funcional 3387216/1, do cargo efetivo de Médico, a partir de 04 de abril de 2013.(Proc. 61964050).

Portaria nº 446-S, de 06/06/2013- **A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010 e tendo vista o que consta do processo nº 62060503.

### RESOLVE

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAQUEL DE SOUZA LOPES**, nº funcional 3174557/1, do cargo efetivo de Agente Penitenciário, a partir de 12 de abril de 2013.

Vitória, 06 de junho de 2013

**SANDRA HELENA BELLON**  
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos

Port. 447-S, de 07/06/2013 - **CONCEDENDO** ao Agente de Polícia Civil, **VICTOR LOUREIRO ALMEIDA**, nº. funcional 3124711/1, 01 (um) ano, de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do

artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações.(Proc. 62213504).

Portaria nº 448-S, de 07/06/2013 **A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VI da Portaria nº. 014-R, publicada em 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 62425633,

### RESOLVE

**AUTORIZAR**, nos termos do artigo 6º, alínea "c", § 1º c/c o artigo 10, do Decreto nº. 3.077-N, de 07 de dezembro de 1990, alterado pelo Decreto 3.352-N de 11 de maio de 1992, o remanejamento do servidor, **SANDRO RODRIGO ANICETO DE SOUZA**, nº. funcional 3060870/1, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA.

Vitória, 07 de junho de 2013.

**SANDRA HELENA BELLON**  
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos  
Protocolo 55198

### Ordem de Serviço Nº 072/2013

**A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS**, nos termos do Decreto nº 704-S de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de **férias prêmio** ao servidor abaixo, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

**KATIANE NOBRE NASCIMENTO**  
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER.

Vitória, 10 de junho de 2013.

**MARIZETE MARIA TULER** - Cargo: Professor MAPB - Nº Funcional: 292294/51, referente ao decênio compreendido no período de 16.10.2000 a 15.10.2010.

Protocolo 55100

### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER torna público a **APLICAÇÃO DE PENALIDADE** de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo período de 01 (um) ano e, consequentemente, serem descredenciadas do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo - CRC/ES às empresas **Limpa Tudo Ltda - ME e Crist Comércio Produtos e Serviços Ltda - ME, inscritas no CNPJ/MF sob os nº 11.374.167/0001-39 e 02.998.535/0001-29, respectivamente**, nos

termos do item 20.4 do Edital nº 01/2013 c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, com base no processo nº 61351920/2013. **SEGER**, por se comportarem de modo inidôneo durante a realização do certame.

A contagem do prazo da referida penalidade inicia-se partir da data desta publicação.

Vitória/ES, 10 de junho de 2013

**AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
Protocolo 5498;

### RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo: 55672892/2011  
Contrato nº.:018/2012

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Consórcio SMP, PP N 0001/2012 SEGER-OI representado pela LÍDER TNL PC

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a supressão de 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento) correspondente a R\$ 110.512,46 (cento e dez mil quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos) ao valor do contrato primitivo em favor do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, alterando a Cláusula Terceira, que passa a vigor com a seguinte redação:  
**DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**  
3.2 - O valor total estimado do contrato para cobrir despesas referentes ao período de 12 (doze) meses, é de R\$ 8.381.397,31 (oito milhões, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APEES - Programa de Trabalho: 13122016946100000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 0101000000  
Valor Atualizado da Adesão após a Supressão: R\$ 50.000,00

2.1 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao § 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/ 2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

**DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 07 de junho de 2013.

**Aminthas Loureiro Júnior**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
Protocolo 55164



www.dio.es.gov.br

Alcoólicos Anônimos  
3223-7268